



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0028763-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10050000268/14	NUCLEO POUSO ALEGRE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SILVIA MARIA CARNEIRO BRANDÃO	CPF/CNPJ: 856.606.716-91		
Endereço: RUA GODOFREDO LUNA, 166	Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO		
Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF:MG	CEP:37.540-000 Telefone:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: SILVIA MARIA CARNEIRO BRANDÃO	CPF/CNPJ: 856.606.716-91		
Endereço: RUA GODOFREDO LUNA, 166	Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO		
Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF:MG	CEP:37.540-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio das Paineiras	Área Total (ha):	32,6050	
Município/Distrito/UF: NATERCIA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 2329 2-O 194 NATERCIA	INCRA (CCIR): 9501142432481		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 440.861 Y(7):7.548.805	Datum: SAD-69 Fuso: 23K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		11,5559	
Área com uso alternativo de solo (ha)		21,0491	
Área Total (ha)		32,6050	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	5,0180	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Manejo sustentável de Candeia	5,0180	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		5,0180	
	Total	5,0180	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial		5,0180	
	Total	5,0180	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Manejo de Candeia	101,16	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			3,0615
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	3,9050
		Total	3,9050



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CÁTIA VILLAS BOAS PAIVA - MASP: 1364293-9

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 21 de agosto de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO DA COPA

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 08/10/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 08/10/2014

Data de Validade: 08/10/2016

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

MEDIDAS MITIGADORAS:

- A utilização de muare será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte de madeira definidas na planta topográfica e propostas no plano de Manejo;
- Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas afim de se evitar a exploração destas áreas e visíveis para aferições posteriores;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- Durante a exploração, não cortar, suprimir ou danificar as demais formas de vegetação nativa existente;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para as árvores porta-sementes.

PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL:

- Promover o escarificação do solo para que haja uma melhor taxa de germinação;
- Realizar o desbaste para que não ocorra competição entre as plantas de candeia.
- Assegurar através do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal às exigências quanto à exploração junto à matrícula do imóvel conforme previsto no anexo da Resolução SEMAD/IEF 1905/13.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MÚLTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”